



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 549 - Terça-feira, 30 de maio de 2023

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 039, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Designa fiscal para contrato celebrado pela Câmara Municipal de Vereadores de Ribas do Rio Pardo-MS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município e no art. 28, inc. XX, e no art. 211, ambos do Regimento Interno:

Considerando, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto nos artigos 8º, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da instituição;

Considerando, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando, a Resolução – TCE-MS nº 88, de 03 de outubro de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização da gestão dos contratos no âmbito dos municípios;

Considerando, que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao órgão;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o servidor JOSÉ LUCAS ARANTES DE ARRUDA, servidor público, matrícula nº 275, portador do RG nº 001.960.307 SSP/MS e inscrito no CPF nº 047.259.511-37, para responder pela função de FISCAL do **CONTRATO Nº004/2023**, da empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de gestão de abastecimento e fornecimento de combustível assemelhados para atender a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, pelo período de 05 de abril de 2023 (05/04/2023) a 05 de abril de 2024 (05/04/2024).

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 22 de maio de 2023.

LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO

Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.